



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**

Prefeitura Municipal de Tururu  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE FASE DE LANCES DE PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 3110.01/2017**

Às quatorze horas (14:00) do dia 16 (dezesesseis) de Novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21, Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **3110.01/2017** que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTA BASICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, o Pregoeiro identificou a presença dos representantes das empresas identificadas na Lista de presença. O pregoeiro determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa comparativo anexo a esta. No item 01 ocorreu um empate entre as empresas ANTONIO CARLIANO SANTOS MUNIZ - ME e DAVID DAYAN LOPES QUEIRÓS - ME, foi vencedora do lance a empresa ANTONIO CARLIANO SANTOS MUNIZ - ME. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por não apresentar o item 7.1.III.B - Certidão Negativa de falência ou concordata; por apresentar o item 7.1.IV.A - atestado de capacidade técnica, em desacordo com o solicitado, quando o mesmo solicita que seja apresentado documento contratual e o mesmo não apresentou e por apresentar os itens 7.1.A e F sem a devida autenticação, contrariando assim o item 8.3 do edital. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa DAVID DAYAN LOPES QUEIRÓS - ME, 2ª colocada no item 01. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por apresentar o item 7.1.IV.a - atestado de capacidade técnica, em desacordo com o solicitado, quando o mesmo solicita que seja apresentado documento contratual e o mesmo não apresentou. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CLAUDIANA SANTOS - ME, 3ª colocada no item 01. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por não apresentar o item 7.1.III.b - Certidão Negativa de falência ou concordata, sem a devida autenticação, contrariando o item 8.3 do edital. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa ASNAYA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME, 4ª colocada no item 01. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada INABILITADA, por apresentar o item 7.1.IV.a - atestado de capacidade técnica, em desacordo com o solicitado, quando o mesmo solicita que seja apresentado documento contratual e o mesmo não apresentou. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, 5ª colocada no item 01. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada HABILITADA, por apresentar documentação de acordo com o solicitado no edital, com a ressalva de ser apresentado o item 7.1.II.b no prazo de 5 dias úteis conforme o item 7.2.2 do edital. No item 02 foi vencedora a empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ora já declarada HABILITADA. No item 03 foi vencedora a empresa

Av. Joana Pires, nº 21, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE  
Telefone: (85) 3358.1073 / 3358.1002 - E-mail: licitacaotururu@gmail.com  
CNPJ: 10.517.878/0001-52 - CGF: 06.920293-1





COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada HABILITADA por apresentar documentação de acordo com o solicitado. Nos itens 04 e 05 foi vencedora a empresa COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 06 foi vencedora a empresa JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada HABILITADA por apresentar documentação de acordo com o solicitado. No item 07 foi vencedora a empresa JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 08 foi vencedora a empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 09 foi vencedora a empresa COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 10 foi vencedora a empresa JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 11 e 12 foi vencedora a empresa COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, ora já declarada HABILITADA. Finalizado a fase de lances verbais o pregoeiro declara vencedora as empresas: FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos itens 01, 02 e 08; COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, nos itens 03, 04, 05, 09, 11 e 12; JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, nos itens 06, 07 e 10. Por fim, o pregoeiro questionou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O pregoeiro consignou a desistência em ata. O Pregoeiro solicitou aos representantes que encaminhasse em até 48h, proposta de preços adequada de acordo com o último lance ofertado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente.

*Jorge Luiz da Rocha*  
Jorge Luiz da Rocha  
Pregoeiro

*Carlos Maciel Bastos Gomes*  
Carlos Maciel Bastos Gomes  
Equipe de Apoio

*Roberta Lorena de Oliveira Bruno*  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Equipe de Apoio

Licitante/Participantes	Assinatura
ANTÔNIO CARLIANO SANTOS MUNIZ – ME Francisco Ronaldo Marreira Cruz	AUSENTE
DAVID DAYAN LOPES QUEIROS – ME Francisco Raimundo Barbosa Queirós	AUSENTE
ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA – ME Pedro Bezerra Neto	<i>Francisco Adriano de Sousa</i>
COMERCIAL ELLEN LTDA – ME Francisco Adriano de Sousa	<i>Francisco Adriano de Sousa</i>
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME Pedro Mirialdo Marques Uchôa	AUSENTE

*[Handwritten mark]*